

Relatório de Contas

Assembleia Geral - Instituto de Psicanálise

Introdução

A 8 de Novembro de 2016, dando corpo à iniciativa da Direção do IP de forçar a regularização das quotas em atraso, foi enviado um email personalizado a todos os sócios identificados nos nossos registos como tendo quotas por regularizar.

Vários sócios pediram esclarecimentos, não se revendo nos valores que o IP referia como estando em falta.

O número de sócios que pediram esclarecimentos levou a Direção a pôr a hipótese de haver problemas nos registos.

Para dirimir estes casos a Direção do IP mandou a Tesoureira para proceder a uma auditoria à gestão financeira do Instituto, no sentido de aferir a robustez, adequação e eficácia do controle financeiro.

O processo de auditoria iniciou-se pela análise das contas de sócio sempre que o mesmo reclamava.

Verificaram-se os seguintes tipos de erros:

- Estava registado um valor em dívida incorrecto, quer por defeito, quer por excesso.
- O valor em dívida registado estava correcto, mas havia erros na emissão dos recibos e no registo dos meses que estavam a ser pagos.
- Erro na data de admissão como sócio.
- Pagamentos e recebimentos sem suporte documental.

Ações efetuadas

Colocada esta situação em reunião de Direção do IP (2016.12.06) foi decidido verificar as quotas de todos os sócios desde Janeiro de 2014 até à data, quer os pagamentos tivessem sido efetuados por débito direto, cheque, transferência bancária ou numerário.

Esta verificação incluiu:

- Informação constante dos extratos bancários
- Informação da SIBS referente aos débitos diretos
- Informação constante das folhas de caixa
- Informação constante nas faturas/recibos emitidos

Ponto de Situação

O trabalho realizado permitiu identificar os seguintes dois tipos de problemas¹:

A - Problemas de processo: embora houvesse registo de cada um dos tipos de movimentos, a sua organização não permitia o cruzamento dos diversos tipos de movimentos, impossibilitando na prática o controle eficaz das entradas e saídas de verbas.

B - Problemas de registo: convém referir a detecção de vários erros, nomeadamente:

- Registos de pagamento de quotas por sócios errados;
- Não registo de pagamento de quotas (com particular incidência nos débitos diretos);
- Emissão de recibos em duplicado;
- Não emissão de recibos de forma sequencial (por exemplo são emitidos dois recibos para o mesmo mês e é registado uma falta para o mês seguinte);
- Falta de documentos de retorno de débito bancário que permitam identificar as situações em que por falta de provisão ou cancelamento do débito direto a transferência prevista não aconteceu;
- Falta de lançamento de pedidos ao banco de reprocessamento de débitos não efetuados por falta de provisão;
- Pelo menos um caso em que por lapso foram, no mesmo mês, cobrados três quotas;
- Um caso em que estavam a ser cobradas quotas antes da data de admissão como sócia.

Conclusões

Tendo em conta a extensão (dois anos), a manualidade das ferramentas disponíveis e os recursos afetos a este projeto extraordinário de revisão, o mesmo apenas ficou concluído em Maio de 2017.

Para mitigar os erros acima referidos e evitar que se perpetuassem foram já implementadas as seguintes iniciativas:

- Alteração das folhas de caixa - Ao invés de uma folha por tipologia de transação financeira e por mês, foi criada uma folha única, anual, de receitas e despesas com a informação necessária e suficiente para permitir um fecho de contas mensal e anual, com cruzamento entre as fontes (extratos, etc.).
- Obrigatoriedade de emissão de recibo imediatamente após boa cobrança.
- Obrigatoriedade de cruzamento de informação e arquivo dos documentos bancários referentes a transferências e pagamentos por débito direto.
- Foi encerrado o livro de registo do “fundo de maneio”, que foi substituído por um documento eletrónico.
- Foi implementada a obrigatoriedade de pelo menos uma vez por semana serem depositados os cheques e o numerário existentes no cofre do IP.

¹ A lista exaustiva de todos os problemas está disponível para ser consultada a pedido. A consulta da lista, por questões de proteção de dados pessoais dos sócios, pressupõe a assinatura de um acordo de confidencialidade.

- Arquivo das faturas/recibos por sócio em papel entre Janeiro 2014/ Dezembro 2016 e digital a partir de Janeiro 2017.
- Fim da aceitação do pagamento de quotas, propinas ou gabinetes em numerário (obrigatoriedade de pagamento por transferência bancária, cheque ou débito direto)
- Iniciar a entrega do SAFT de faturação à Autoridade Tributária para permitir a contabilização automática em sede de IRS/IRC dos pagamentos efectuados ao IP.

Entre Março e Maio de 2017, e no sentido de evitar as debilidades processuais detectadas, houve um conjunto de reuniões com o Dr. Manuel Rodrigues que à data era o Contabilista do IP.

Para um controle efectivo da Contabilidade e da Tesouraria do IP a Direção pediu:

- Emissão de faturas por sócio e do respetivo recibo após boa cobrança.
- Elaboração de conta corrente por sócio com possibilidade de extratação.
- Reconciliações bancárias mensais.
- Reunião trimestral de ponto de situação.
- A obrigatoriedade de todas as receitas e despesas passarem a ter suporte documental.
- Reorganização da forma como as despesas e as receitas são lançadas por rubrica de forma a melhorar a transparência.
- Que assumisse a responsabilidade pela emissão dos documentos oficiais na relação com o Estado, nomeadamente o “guia de pagamento da Segurança Social” e o “Guia de IRS” da Secretária do IP.
- Que emitisse recibo pelos serviços prestados ao IP.
- Que passasse a emitir e entregar os ficheiros “SAFT faturação” junto da Autoridade Tributária, obrigação que deriva da utilização pelo IP de software de faturação certificado.

O Dr. Manuel Rodrigues não se mostrou disponível, alegando falta de tempo. Após insistência da Direção do IP e não havendo outra alternativa, tomou-se a decisão de mudar de Contabilista.

Em Junho de 2017 foi contratada a empresa “Winning Ways Gestão e Serviços Lda.” para assumir a Contabilidade do IP. Por forma a garantir a coerência do ano fiscal foi-lhes contratada a contabilização da totalidade do ano de 2017, sendo portanto da responsabilidade desta empresa a apresentação do relatório de contas de 2017.

Da “Apresentação do Relatório de Contas de 2017” consta a demonstração dos fluxos de caixa, documento obrigatório para o fecho contabilístico (e que até hoje nunca tinha sido apresentado em nenhum ano).

Consta igualmente do Relatório de Contas de 2017 os valores totais apurados, nomeadamente a componente de dívida de quotas de sócios.